



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº116/92

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nºMA-386/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz GUIDO G. A. B. TELES DE MENEZES referente ao segundo período do exercício de 1991 com as de 1992, bem como as de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1992.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicado no D.O. em 09.11.92, às fls. 15.

MA - 386/89